



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO	
Edição de	27/04/12
Jornal	BOLETIM ED. 598

LEI N.º 1895

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 179.000,00"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), para atender às despesas com a aquisição de Equipamentos para as atividades do Tiro de Guerra e manutenção das atividades da Divisão de Segurança Pública e Trânsito (Serviços Informatizados), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIOS (LIVRE) - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	Descrição	Recurso	Valor
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.20			
07	Manut Convenio Funcion Tiro de Guerra		
570 -			
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-3-000	41.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.014	Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
15.452.1503.20	Manut Div de Segurança Pública e		
21	Trânsito		
1060 -			
3390.39.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	0-3-000	138.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			179.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			179.000,00

do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit Financeiro da Fonte de Recurso nº 000 no valor de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	Descrição	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete	
04.122	Gabinete da Secretaria Geral	
0401	Programa: Gestão Administrativa	2.363.750,00
034	Ação: Manutenção do Convênio Tiro de Guerra	163.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	163.000,00
02.00	Secretaria Geral do Gabinete	
02.014	Gerência do Trânsito	
1503	Programa: Serviços Públicos	513.000,00
003	Ação: Gerenciamento do Trânsito	513.000,00
	Recurso: Ordinário Livre	513.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de abril de 2012.


Roberto Stock
Secretario Municipal de Finanças


Eusébio Danilo de Araújo
Prefeito